



**ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

**DECRETA**

ART. 1o. - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R\$ 15.000,00 , distribuidos nas seguintes dotações :

02.05.02.15.452.0021.2053	ATIVIDADES DOS SERVIÇOS URBANOS MUNICIPAL	
3.3.9.0.30.00	Material De Consumo - Ficha: 00240	15.000,00
Fonte: 100 - Recursos Ordinários		15.000,00
		<hr/>
		15.000,00

ART. 2o. - Como Recursos a abertura de Créditos Suplementares autorizados no Art. 1o. deste decreto ficam, anuladas, parcial ou totalmente as seguintes dotações :

02.05.01.15.122.0021.2049	ATIVIDADES DO SERVIÇO DE OBRAS MUNICIPAIS	
4.4.9.0.52.00	Equipamentos E Material Permanente - Ficha: 00216	15.000,00
Fonte: 124 - Transferências de Convênios não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social		15.000,00
		<hr/>
		15.000,00

ART. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Cedro do Abaeté-MG, 03 de Setembro de 2018

  
Luiz Antonio de Sousa  
Prefeito Municipal